



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 8.841 , DE 26 DE março DE 1999**

**Autoriza a transferência de  
 permissão de uso de banca  
 no Mercado Municipal**

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 25.746/98,**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de MARIA APARECIDA DOS SANTOS para CARLOS ADRIANO VILARTA, RG nº 33.101.259-5, da banca com ramo de atividade de frutas e legumes, localizada na parte externa do Mercado Municipal.**

**ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de março de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**ANTONIO MARIO ORTIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 26 de março de 1999.

**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM  
 GERENTE DA A.T.L.**